

CI - Comunicação Interna

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
DISPENSA EMERGENCIAL
SEI Nº: 2300001972.000243/2026-39

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

- 1.1. **Área requisitante (Unidade/Setor):** PLANEJAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS.
1.2. **Responsável pela demanda:** Camila Castelo Branco Rangel de Almeida
1.3. **Matrícula:** 3568652/01
1.4. **E-mail:** farmahof.ne@gmail.com
1.5. **Fone:** (81) 31828656 / (81) 31828634

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (INSUMOS DE ULTRASSONOGRAFIA) para atender a demanda do Hospital Otávio de Freitas, conforme apresentado no item **7** deste documento.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- ☐ Serviço não continuado.
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
☒ Material de consumo.
☐ Material permanente / equipamento.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ Pregão Eletrônico.
☐ Pregão Eletrônico SRP.
☐ Concorrência.
☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso I
☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso II
☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso III
☒ Dispensa de licitação art.75 Inciso VIII
☐ Inexigibilidade.
☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 5.1. A contratação está prevista no PCA:
☒ Sim - X item;
☐ Não previsto;

Informações orçamentárias:

Fonte: 0600-SUS

Natureza da Despesa: 339033

Unidade Gestora: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

LOA 2026

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, pois a situação está caracterizada como emergência, tendo em vista o risco iminente de desabastecimento destes produtos no hospital, que levará ao prejuízo da assistência à saúde dos pacientes atendidos nesta instituição.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (INSUMOS DE ULTRASSONOGRAFIA), a fim de atender o HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS (HOF), uma vez que o produto solicitado faz parte da Padronização de Material Médico Hospitalar desta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso. Visando assim, à continuidade dos serviços prestados à população que buscam essa Instituição, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste

A agulha para Biópsia para Tecidos Moles (Tipo Spinal), com extremidade em bisel e calibre 20G, é indicada para procedimentos em regiões de difícil acesso ou em tecidos mais delicados. No ambiente hospitalar, sua importância está relacionada à maior precisão na coleta de amostras, minimizando danos aos tecidos adjacentes e proporcionando mais segurança e conforto ao paciente durante o procedimento.

O Cateter para Drenagem Geral é amplamente utilizado em procedimentos guiados por ultrassom, como drenagem biliar, drenagem de abscessos e nefrostomias. Seu design com furos laterais, ponta tipo “rabo de porco” e possibilidade de inserção guiada por fio permite uma drenagem eficiente, segura e precisa. A presença do anel radiopaco facilita a visualização durante o procedimento, aumentando a segurança da equipe médica. No ambiente hospitalar, esse dispositivo é de grande importância para o tratamento minimamente invasivo de coleções e obstruções, contribuindo para a recuperação do paciente, redução do risco de infecções e menor tempo de internação.

O Guia de Agulha para Biópsia Prostática é um dispositivo essencial para a realização de biópsias prostáticas guiadas por ultrassom transretal. Sua compatibilidade com o transdutor endocavitário Mindray M6 garante melhor direcionamento da agulha e maior precisão na visualização da área a ser biopsiada. No contexto hospitalar, isso representa maior assertividade diagnóstica, otimização dos procedimentos urológicos e redução de falhas na coleta das amostras.

ITEM	NÚMERO DO DFD	PROCESSOS EM ANDAMENTO	ÚLTIMO ABASTECIMENTO	BUSCA POR ATAS PARA ADESÃO
(1)- 3452875 - AGULHA PARA BIOPSIA - PARA TECIDOS MOLES, DO TIPO SPINAL,, EM ACO INOX, EXTREMIDADE EM BISEL, COM AGULHA EXTERNA, DESCARTAVEL , CALIBRE 20G X 20,00 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE	DFD.027.HOF/2025 85358330	Considerando que em 30 de Maio de 2023, foi publicado o Decreto nº 54.804, que determina a centralização dos processos licitatórios que devem ser tramitados na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD). Além disso, também foi estabelecida a unificação dos processos licitatórios pela SES. Considerando que foi iniciado por essa unidade gestora um processo licitatório em 31/07/2023, por meio do SEI nº 2300001177.000193/2023-12, o processo em questão não teve continuidade, conforme consta no documento de ID nº 74244223, datado em 29/09/2025, no qual é informado que o item em questão passaria a tramitar através do processo unificado, e estaria em fase de planejamento para abertura de intenção de registro de preço (IRP) sobre responsabilidade da Gerência de Planejamento e Gestão de Contratações(GPGC). Entretanto, até o presente momento, não há processo unificado em andamento para aquisição do referido item. Diante disso, faz-se necessária a adoção das medidas cabíveis para sua aquisição, a fim de assegurar a continuidade do abastecimento e atendimento da demanda desta unidade.	O último abastecimento ocorreu por meio da Dispensa de Licitação nº 3954/2025 – CCD CD 0022 HOF, que tramitou no SEI nº 23000.019720/0008-9/2025-14. Na ocasião, foram adquiridas 168 unidades, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE000924, junto à empresa ECOMED Comércio de Produtos Médicos Ltda, a totalidade dos itens foi devidamente entregue conforme registrado na Nota Fiscal nº 325956.	Foram realizadas novas buscas no sistema PE Integrado Comprasnet e PNCP, contudo não tivemos sucesso, conforme anexos 85358541; 85358565; 8570878

(2) - 3289087-CATETER PARA DRENAGEM GERAL - EM ULTRATHANE PARA DRENAGEM GERAL, CALIBRE 12 FR X 25,00CM, COM FUROS LATERAIS, SUPERFICIE HIDROFILICA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE	DFD.027.HOF/2025 85358330	Considerando que em 30 de Maio de 2023, foi publicado o Decreto nº 54.804, que determina a centralização dos processos licitatórios que devem ser tramitados na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD). Além disso, também foi estabelecida a unificação dos processos licitatórios pela SES. Considerando que foi iniciado processo licitatório em 31/07/2023, por meio do SEI nº 2300001177.000193/2023-12, o processo em questão não teve continuidade, conforme consta no documento de ID nº 74244223, datado de 29/09/2025, no qual é informado que o referido item estaria em fase de planejamento para abertura de IRP unificada pela GPGC. Entretanto, até o presente momento, não há processo unificado em andamento para aquisição do referido item. Diante disso, faz-se necessária a adoção das medidas cabíveis para sua aquisição, a fim de assegurar a continuidade do abastecimento e atendimento da demanda desta unidade.	O último abastecimento ocorreu por meio de adesão ao processo de nº 3999/2025 AC-86.PE.0137.SAD.HAM, com vigência até 05/09/2026, tramitando no SEI nº 2300001972000036/2026-84, na ocasião, foram adquiridas 7 unidades, conforme a Nota de Empenho nº 2026NE000207, junto à empresa PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES. Ressalta-se que a totalidade dos itens disponíveis na ATA foi devidamente entregue em 24/02/2026, conforme registrado na Nota Fiscal nº 3345.	Foram realizadas novas buscas no sistema PE Integrado Comprasnet e PNCP, contudo não tivemos sucesso, conforme anexos 85358541; 85358565; 8570878;
--	--------------------------------------	---	---	---

(3) - 5253365 - GUIA DE AGULHA - PARA BIOPSIA PROSTATICA, PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO, DESCARTAVEL, COMPOSTO DE CAPA E GEL ESTERIL, SEM DIMENSAO, COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASSOM MINDRAY M6.	DFD.027.HOF/2025 85358330	Considerando que em 30 de Maio de 2023, foi publicado o Decreto nº 54.804, que determina a centralização dos processos licitatórios que devem ser tramitados na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD). Além disso, também foi estabelecida a unificação dos processos licitatórios pela SES. Considerando que foi iniciado processo licitatório em 31/07/2023, por meio do SEI nº 2300001177.000193/2023-12, o processo em questão não teve continuidade, conforme consta no documento de ID nº 74244223, datado de 29/09/2025, no qual é informado que o referido item estaria em fase de planejamento para abertura de IRP unificada pela GPGC. Entretanto, até o presente momento, não há processo unificado em andamento para aquisição do referido item. Diante disso, faz-se necessária a adoção das medidas cabíveis para sua aquisição, a fim de assegurar a continuidade do abastecimento e atendimento da demanda desta unidade.	O último abastecimento ocorreu por meio da Dispensa de Licitação nº 3954/2025 - CCD CD 0022 HOF, que tramitou no SEI nº 23000.019720/0008-9/2025-14. Na ocasião, foram adquiridas 84 unidades, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE000925, junto à empresa ECOMED Comércio de Produtos Médicos Ltda. A totalidade dos itens foi devidamente entregue conforme registrado na Nota Fiscal nº 325959.	Foram realizadas novas buscas no sistema PE Integrado Comprasnet e PNCP, contudo não tivemos sucesso, conforme anexos 85358541; 85358565; 8570878 Ressalto que as atitudes identificadas no PNCP não são compatíveis com o equipamento disponível nesta unidade.
---	--------------------------------------	---	---	--

Informamos que a data do estoque crítico foi considerada a partir de 01/06/2026, tendo em vista o tempo de tramitação necessário para a dispensa emergencial, com o objetivo de assegurar o atendimento da demanda.

A ausência desse insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde - SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público.

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, o HOF não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de outro processo licitatório para aquisição do material, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, da população em geral, uma vez que sua falta pode trazer risco a vida.

Solicitamos como única forma de solucionar o problema, regularizar o estoque e cessarem os riscos aos pacientes deste hospital, que seja realizada uma dispensa emergencial para um período de **12 (doze) meses** no quantitativo já apresentado na tabela, para ser entregue de forma **integral e imediata**.

7. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE QUE DEU CAUSA À SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando que o motivo ensejador desta contratação é a necessidade de manter a continuidade do serviço, este procedimento de dispensa de licitação foi instaurado pelo Hospital Otávio de Freitas (HOF) em razão da inexistência de processo licitatório unificado em

tramitação para os itens, conforme exposto na justificativa da contratação constante do item 6, visando o enfrentamento do cenário de adversidades e o suprimento das necessidades desta unidade de saúde, em caráter excepcional e emergencial, para regularização do abastecimento.

Destaca-se ainda que o processamento das licitações passou a ser centralizado, em conformidade com o Decreto Estadual nº 54.804, de 30 de maio de 2023, o qual determina que os processos licitatórios sejam conduzidos pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD). Soma-se a isso a unificação dos processos licitatórios no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

Dessa forma, a gestão do Hospital Otávio de Freitas entende que eventual procedimento de apuração de fatos relacionados ao certame deve ser realizado em âmbito centralizado, não competindo ao HOF promover tal determinação, diante da ausência de competência administrativa para tanto.

8. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos previstos foram definidos com base no histórico de consumo dos últimos três meses, para os itens 1 e 3, conforme fundamentado em relatório emitido pelo sistema informatizado Soul MV (87561161; 87561244). Ressalta-se que a análise dos dados demonstrou uma tendência de crescimento no consumo desses itens. Dessa forma, optou-se por adotar como parâmetro a média de consumo dos últimos três meses.

Para o item 2, foi utilizado como base o histórico de consumo do HOF nos últimos 12 meses utilizando-se a média aritmética, conforme demonstrado no documento anexo (87811715).

Considerou-se, ainda, que o consumo desses materiais está diretamente relacionado à demanda de pacientes atendidos, à sazonalidade das doenças e a eventuais ampliações da capacidade operacional do hospital, com aumento do número de leitos.

LOTE 01

OBS.: AS AGULHAS PRECISAM SER COMPATÍVEIS COM A PISTOLA PRO-MAG, POIS É A MARCA DO EQUIPAMENTO DISPONÍVEL NESTA UNIDADE DE SAÚDE.

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	3452875	398676	AGULHA PARA BIOPSIA - PARA TECIDOS MOLES, DO TIPO SPINAL , EM ACO INOX, EXTREMIDADE EM BISEL, COM AGULHA EXTERNA, DESCARTAVEL, CALIBRE 20G X 20,00 CM , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/ VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	240

LOTE 02

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	3289087	619781	CATETER PARA DRENAGEM GERAL - EM ULTRATHANE PARA DRENAGEM GERAL, CALIBRE 12 FR X 25,00CM , COM FUROS LATERAIS, SUPERFICIE HIDROFILICA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	110

LOTE 03

COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASSOM MINDRAY M6

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	5253365	416626	GUIA DE AGULHA - PARA BIOPSIA PROSTATICA , PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO, DESCARTAVEL, COMPOSTO DE CAPA E GEL ESTERIL, SEM DIMENSAO, COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASSOM MINDRAY M6 .	UNID	110

9. ESTIMATIVA DE PRAZO

O fornecimento do material acima deverá acontecer em até **10 dias corridos contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho**.

SC: 530408000232026000082.

Atenciosamente,

Priscila Maria de Lima Santos
Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria de Lima Santos**, em 17/06/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86195554** e o código CRC **6F59500B**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: